

LEI N°. 1.718/2009.

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Extraordinária realizada no dia **07 de julho de 2009**, aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei N°. 019/2009 do Poder Executivo**.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1545102041.076 - Recuperação de Pontes Urbanas	140.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
TOTAL	<u>140.000</u> <u>140.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço, conforme determinação legal.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei N°. 1.697, de 17 de dezembro de 2008, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 09 de julho de 2009.


MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito